



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

1

Terça-feira • 16 de Março de 2021 • Ano • Nº 2567

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Saubara publica:

- **Julgamento de Recurso Pregão Eletrônico Nº 001/2021 - 4 Unidos Comercio Atacadista de Material Hospitalar**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA

CNPJ: 13. 040.233/0001-60

PROCESSO Nº 0011/2021

Recurso: Pregão Eletrônico nº 001/2021.

Reclamante: 4 UNIDOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR

Julgamento de Recurso

Em síntese, Solicita a reclamante da sobre a descrição e preços do lote 01, como transcorreremos a seguir e norteando-se pela lei, bem como pela peça recursal.

A reclamante não registrou a no sistema a manifestação de registro de recurso, apenas enviando a mensagem no sistema e protocolando no setor de protocolo desta prefeitura. Peça recursal essa que foi disponibilizada para os licitantes apresentarem suas contrarrazões.

Como demonstrado abaixo o questionamento de outros licitantes:

Data e Hora	Emitente	Descrição
14/03/2021 às 22:59:33	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ESTA EMPRESA SOLICITA O ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DA MESMA EM FORMA DE DILIGENCIAMENTO
14/03/2021 às 22:58:00	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	POR ISSO SOLICITAMOS JULGAMENTO DA MESMA. A TEMPO SOLICITAMOS AMOSTRA DOS ITENS REFERENTE AS MARCAS COTADAS PELA EMPRESA ARREMATANTE NOS ITENS 16, 17, 18, 19, 20 PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO AS ESPECIFICACOES SOLICITADAS NO EDITAL
14/03/2021 às 22:54:42	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EM SE TRATANDO DO RECURSO APRESENTADO FAÇA REGISTRAR QUE NAO SE APLICA A PEDIDO DE DESCLASSIFICACAO DA EMPRESA ARREMATANTE E SIM EM DEFESA MOTIVADA PELA DESCLASSIFICACAO DA NOSSA EMPRESA POR ESTA COMISSAO FEITA EM TEMPO TEMPESTIVO.
12/03/2021 às 16:20:34	ARTES QUIMICAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	E confirmamos nossos preços e garantimos a entrega dos itens.
12/03/2021 às 16:20:06	ARTES QUIMICAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	... motivada do licitante, no prazo descrito no item anterior, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor. Conclui-se que a abertura de prazo para contrarrazão não se justifica.
12/03/2021 às 16:17:02	ARTES QUIMICAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	Boa tarde Sr. Pregoeiro! Há um equívoco, se não houve intenção de recurso não há recurso. E com isso não deve abrir prazo para contrarrazão. Segundo o edital no seu item 21 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS 21.2 - A falta de manifestação ...

Sobre o regramento estaríamos impedidos pela não manifestação do direito da interposição no sistema licitações-E, Entretanto julgaremos o mérito do recurso para o bom andamento do processo licitatório, e em obediência ao estatuto das Licitações.

Nos questionamento concernente aos preços, fica evidenciado que as propostas são de livre elaboração do licitante, não cabendo ao pregoeiro à parada na disputa de lances. Muito embora a licitante quando ofertam seus preços ela esta se obrigando a cumprir o preço ofertado em certame. Como subscrito.

12/03/2021 às 16:20:34 ARTES QUIMICAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E confirmamos nossos preços e garantimos a entrega dos itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA

CNPJ: 13. 040.233/0001-60

Fica livre a participação de todos os licitantes e cidadãos, a livre participação no acompanhamento e execução do contrato. E que aumenta a transparência e contribui com uma administração que caminhe dentro da legalidade.

No tocante ao item 202, foi promovida a diligencia na internet e por catálogos onde foi constatado que a marca apresentada pela licitante atende ao requisitado em edital.

Pelo exposto, decido pelo CONHECIMENTO do recurso a Licitação apresentada pela empresa **4 UNIDOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR** (CNPJ/MF nº 15.230.581/0001-25), dada sua tempestividade, e, no mérito, decido pela sua IMPROCEDÊNCIA tendo em vista que esta administração cumpriu todos os trâmites necessários para realização deste pregão, bem como tratou todos os licitante de forma isonômica, segundo o que dispõe o art. 37, inciso XXI da Carta Magna. Dando continuidade aos procedimentos legais para a conclusão deste procedimento licitatório.

Saubara, BA, 15 de março de 2021.

Wellington Araújo Pimenta
Pregoeiro Oficial